



DECRETO N.º 102/2019

SÚMULA: Substitui representante de entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, também pelas seguintes Leis: Lei nº 27/1991 de 13/13/1991, Lei nº 466/2007 de 27/06/2007, Lei nº 556/2008 de 28/08/2008 e Lei nº 869/2013 de 09/09/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica substituída, nesta data, a seguinte representante de entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola D' Oeste:

- **Representando a Pastoral da Criança:**

*Titular: Sra. Aline Rossoni Becker pela
Sra. Salete Bedra*

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 91/2018, de 25 de outubro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (08/07/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.737 PAG. 14
DATA:	09/07/2019

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUNIC. DO PR
EDIÇÃO Nº	1.794 PAG. 206
DATA:	09/07/2019